

MINICURRÍCULO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: João Vicente de Moraes
Cargo: CGE II
E-mail: joao.morais@antt.gov.br

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Servidor Público Federal – ANTT - Chefe da Auditoria Interna.
- Formação em Engenharia Elétrica (ênfase em sistemas de energia)
- 2004, Instituição: UNESP – Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, Pós-Graduação Lato Sensu em Avaliação de Políticas Públicas pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) /TCU; conclusão: 2020; Cursando Mestrado Profissional em Administração Pública pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE) / Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ) – Conclusão 2022.
- Atuou na Controladoria Geral da União – CGU, como Diretor Substituto de Auditoria de Políticas de Infraestrutura período: janeiro/2019 a outubro/2022. Assessor Técnico da Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura (DI/SFC), com atuação nas temáticas Obras Públicas; Regulação; Transportes; Minas e Energia; Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente; Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações. Junho/2018 a janeiro/2019 como Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Trabalho, Emprego e Serviços Sociais Autônomos em 2019 atuou como assessor técnico de comissão de Acordo de Leniência; Julho/2015 a junho/2018 como Chefe de Divisão de Auditoria das Áreas do FGTS, Fundo de Investimentos do FGTS (FI-FGTS) e Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho (SRT/MTb), outubro/2008 a julho/2015
- integrante da divisão responsável pelo acompanhamento da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), abril/2008 a outubro/2008 atuou como Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais em 2021/2022, na coordenação da Avaliação no âmbito do CMAG/CMAP do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF); 2016 como Suplente do Grupo de Trabalho (GT-IF) constituído por representantes de diversos ministérios (MF; MPDG; AGU; CGU), com vistas ao aprimoramento das condições de contratação de serviços de instituições financeiras, por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, no interesse de execução de políticas públicas.